

ANO IV

Cornélio Procópio, 3ª feira, 01 de Dezembro de 2020

Nº 0586

ATOS DO EXECUTIVO



CONCURSO PÚBLICO № 001/2020 EDITAL DE ALTERAÇÃO DATA DA PROVA OBJETIVA № 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Alteração da Prova Objetiva para os cargos de AGENTE DE ADMINISTRATIVO, ESCRITURÁRIO, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, PROFESSOR I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Devido a Pandemia do Covid-19, para melhor distribuição dos candidatos, e respeitar o distanciamento social, os cargos de AGENTE DE ADMINISTRATIVO, ESCRITURÁRIO, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, PROFESSOR I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO a Prova Objetiva será aplicada no SÁBADO 19 DE DEZEMBRO DE 2020 no mesmo período previsto no Edital de Abertura.

Art. 2º Para os candidatos SABATISTAS que irão realizar prova no sábado, a Prova Objetiva será realizada após pôr do sol, sendo necessário enviar DECLARAÇÃO comprovando a necessidade. O envio deve ser realizado através do e-mail contato@institutounifil.com.br no período de 01 de dezembro até 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º A declaração acima deve ser apresentada em papel timbrado da igreja e/ou comunidade, assinada pelo pastor, ou ancião e/ou responsável, constando nome completo do candidato e número de identidade.

Art. 4º Os candidatos Sabatistas que tiveram seu pedido deferido conforme Edital de Homologação das Inscrições deverão comparecer no seu Local de Prova às 08h e deverão ficar isolados dos demais candidatos e acompanhados por um fiscal de sala até o pôr do sol. Os candidatos não poderão ter acesso a livros e/ou apostilas de estudo, nem a quaisquer equipamentos eletrônicos, e só poderão se ausentar da sala para ir ao banheiro acompanhados de fiscal volante e com permissão do fiscal de sala.

Art. 5º A lista dos candidatos Sabatistas será publicada na data do Edital de Local de Prova Objetiva conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 01 de dezembro de 2020.

VAGNER CÉSAR TEIXEIRA ROMÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA

7UniFil

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORNÉLIO PROCÓPIO CMDPI/CP-PR

Casa dos Conselhos - Praça Manoel Ribas, 167 - Centro - CEP: 86.300-000 - F ONE: (43) 3904-1174 E-mail: conselhopessoaidosacornelio@gmail.com

RESOLUÇÃO DO CMDPI/CP-PR

Resolução nº 001/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cornélio Procópio – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 336/95 e Lei nº10. 741/03.

Em reunião extraordinária realizada no dia 01/12/2020 RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para utilização do recurso referente á deliberação 01/2016 do plano de Apoio e Fortalecimento de Ações de Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO CATUCCI Presidente do CMDPI



O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito





